

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de materiais e serviços para projetos, bem como subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas.

O presente termo rege-se pelo Decreto nº 8.241, de 21/05/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/21.

### **1. DO OBJETO**

1.1 Aquisição de máquinas e implementos para apoiar o desenvolvimento das atividades do projeto “Força do Campo”, uma parceria entre o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), Campus Vilhena, e a Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE), conforme estabelecido no Contrato nº 061/2024.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Referência tem como objetivo justificar a necessidade da aquisição de máquinas e implementos agrícolas para o desenvolvimento das atividades previstas no Projeto "Força do Campo". Esta aquisição é essencial para garantir o alcance dos objetivos estratégicos do projeto, que visam promover o desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo das comunidades rurais atendidas, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida das famílias envolvidas na agricultura familiar em Rondônia.

#### **2.1. Contextualização da Necessidade**

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental na economia e no desenvolvimento sustentável de Rondônia, sendo responsável por grande parte da produção de alimentos consumidos localmente. No entanto, as famílias assentadas enfrentam inúmeros desafios, como a falta de acesso a maquinários modernos e tecnologias adequadas, o que limita sua capacidade produtiva e impede a geração de renda suficiente para manter suas atividades econômicas. Além disso, a ausência de infraestrutura adequada e a dificuldade de acesso às cadeias produtivas ampliadas tornam essas comunidades vulneráveis à exclusão socioeconômica.

Neste contexto, a aquisição de máquinas e implementos agrícolas é uma intervenção estratégica para superar essas barreiras. Esses equipamentos permitirão a otimização dos processos produtivos, reduzindo o esforço físico necessário e aumentando a eficiência operacional. Por exemplo, tratores, grades aradoras, plantadeiras e colheitadeiras são indispensáveis para a mecanização das atividades agrícolas, possibilitando o preparo adequado do solo, o plantio em larga escala e a colheita eficiente. Sem esses recursos, as associações e cooperativas atendidas pelo projeto teriam dificuldades significativas para expandir suas áreas cultivadas e diversificar suas produções, comprometendo o alcance dos resultados

esperados.

## **2.2. Objetivos e Resultados Esperados**

Os objetivos específicos do projeto incluem:

- Promover capacitação profissional por meio de Dias de Campo nas localidades atendidas;
- Adquirir máquinas e implementos para fortalecer e incrementar as cadeias produtivas das associações e cooperativas beneficiadas;
- Realizar estudos técnicos nas regiões atendidas para melhor desenvolvimento deste e de outros projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento.

A aquisição dos equipamentos está diretamente relacionada ao segundo objetivo, pois sem a disponibilidade desses recursos, as associações e cooperativas não conseguiriam implementar as práticas recomendadas durante os Dias de Campo ou adotar novas tecnologias produtivas. A expectativa é que, com a utilização dos maquinários, as comunidades consigam:

- Ampliar sua produção agrícola, aumentando a oferta de produtos para comercialização;
- Melhorar a qualidade dos produtos, agregando valor e competitividade no mercado;
- Reduzir custos operacionais, otimizando o uso de mão de obra e recursos naturais;
- Criar alternativas de geração de renda, seja pela inovação nos processos produtivos ou pela diversificação das culturas.

Esses resultados são fundamentais para garantir a sustentabilidade econômica e ambiental das famílias assentadas, além de fortalecer os Arranjos Produtivos Locais (APLs) e promover o desenvolvimento regional.

## **2.3. Atividades Contempladas**

As máquinas e implementos adquiridos serão utilizados para apoiar as seguintes atividades descritas no projeto:

1. Dias de Campo : Durante esses eventos, os produtores rurais receberão treinamento prático sobre o uso adequado dos equipamentos, aprendendo técnicas modernas de

manejo do solo, plantio e colheita. Isso permitirá que eles apliquem imediatamente os conhecimentos adquiridos em suas propriedades.

2. Fortalecimento das Cadeias Produtivas: Os equipamentos serão gerenciados pelas associações e cooperativas, que poderão agendar seu uso entre os membros, maximizando a eficiência e garantindo a manutenção dos maquinários. Isso também incentivará a cooperação entre os produtores, promovendo a união e a organização comunitária.
3. Estudos Técnicos e Pesquisa: A disponibilidade de máquinas modernas permitirá a realização de estudos técnicos mais precisos, como análises de solo, clima e relevo, que subsidiarão o planejamento e a execução de outras iniciativas de desenvolvimento rural.

#### **2.4. Impacto na Execução do Projeto**

A ausência desses equipamentos comprometeria diretamente a execução das atividades previstas no projeto. Por exemplo:

- Sem máquinas agrícolas, os produtores continuarão dependendo de métodos manuais ou obsoletos, limitando sua capacidade de aumento de escala e produtividade;
- A falta de implementos modernos dificultaria a realização de práticas sustentáveis, como o manejo conservacionista do solo, impactando negativamente o meio ambiente;
- As associações e cooperativas não teriam condições de gerenciar adequadamente os recursos, enfraquecendo sua organização e prejudicando o alcance dos resultados esperados.

Por outro lado, a aquisição dos equipamentos garantirá que as comunidades atendidas possam executar suas atividades de forma eficiente, segura e sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos do projeto e o fortalecimento das relações entre o IFRO e as comunidades rurais.

#### **2.5. Alinhamento com os Objetivos Estratégicos**

Esta aquisição está alinhada aos seguintes objetivos estratégicos do projeto:

- Colaborar para o desenvolvimento regional sustentável: Ao fornecer equipamentos modernos, o projeto contribuirá para a melhoria das práticas agrícolas e a preservação dos recursos naturais;

- Formar cidadãos capazes de transformar a realidade social: O uso dos equipamentos em conjunto com as capacitações oferecidas permitirá que os produtores rurais se tornem agentes de mudança em suas comunidades;
- Consolidar a oferta de cursos em consonância com os arranjos produtivos locais: Os equipamentos serão utilizados durante os Dias de Campo, reforçando a aplicação prática dos conhecimentos transmitidos;
- Disponibilizar soluções inovadoras para o avanço científico, tecnológico e produtivo: A introdução de tecnologias modernas nas comunidades rurais promoverá a inovação e o desenvolvimento de novas práticas agrícolas.

Em síntese, a aquisição de máquinas e implementos agrícolas é uma intervenção essencial para viabilizar as atividades previstas no Projeto "Força do Campo" e garantir o alcance de seus objetivos estratégicos. Esses recursos não apenas fortalecerão as cadeias produtivas das associações e cooperativas beneficiadas, mas também contribuirão para o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais de Rondônia.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

Lote	Especificação	QTDE	Valor Máximo aceito	Local de Entrega
------	---------------	------	---------------------------	------------------

<p>LOTE 01</p>	<p><b>KIT CONCHA DIANTEIRA HIDRÁULICA</b> para trator agrícola, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, com as seguintes especificações mínimas: COMPATÍVEL E INSTALADO NO TRATOR YTO SOLIS 90 (90 cv) – 2023, com engate rápido, sistema joystick, utilizada para carregamento, movimentação, nivelamento, abertura de estradas e outros. Estrutura em aço especial de alta resistência, mangueiras embutidas na estrutura. Dimensões da concha: peso máximo de 420 kg, tamanho da concha de 1,70 m ou 0,50 m<sup>3</sup>, com capacidade mínima de 500 L e carga de 1.100 kg. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação e deverá apresentar assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia. Deverá apresentar prospecto, ficha técnica ou outros documentos com informações que possibilitem a identificação e qualificação do objeto proposto.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 70.000,00</p>	<p><b>Associação: ASPROVIC</b> <b>CNPJ:</b> 33.344.916/0001-18 <b>Endereço:</b> Linha 205, km 25, Lote 91, Gleba 31, Ouro Preto do Oeste - RO. CEP: 76920-000 <b>Presidente:</b> Ezequias Ribeiro</p>
--------------------	---	-----------	--------------------------	---

<p>LOTE 02</p>	<p><b>SEMEADORA-ADUBADORA</b> Hidráulica com as seguintes especificações mínimas: de 04 linhas com kit de plantio direto e plantio convencional; Com acoplamento no sistema hidráulico de 3 pontos do trator com potência mínima de 65 cv e máxima de 90 cv; Espaçamento mínimo 450 mm e máximo 1050 mm; Peso aproximado de 1100 kg e no máximo 1250; Sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente; profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1,8 m. Reservatórios individuais de polietileno com capacidades de no mínimo 30 litros para sementes e de 60 litros para adubo. Com plataforma de acesso vazada que atenda as normas de segurança e marcador de linha mecânica; Relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas fixadas no chassi; Catálogo de peças e manual em português incluso. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica física devidamente homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 54.000,00</p>	<p><b>Associação dos Produtores da 30</b> <b>CNPJ:</b> 03.046.550/0001-30 <b>Endereço:</b> Linha 30 da Linha 81, S/N, Gleba 06, Zona Rural, Assentamento Margarida Alves, Nova União - RO. CEP: 76924-000 <b>Presidente:</b> Adão Etiene de Sousa</p>
--------------------	--	-----------	----------------------	---

<p>LOTE 03</p>	<p><b>CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA</b>, com tampas laterais removíveis, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, basculante com rodado tandem e 4 rodas com pneus, mínimo 6 toneladas, capacidade mínima de 8 metros cúbicos, dimensões da carroceria 3,00mx1,80mx1,49m (CxLxA), com pistão hidráulico de dupla função, com sistema de desarme e rearme, através de trava de segurança. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 35.000,00</p>	<p><b>Associação dos Produtores Rurais dos Mineiros</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 05.815.689/0001-26 <b>Endereço:</b> Linha 16, km 09, Distrito de São Domingos do Guaporé, Costa Marques - RO, CEP: 76937-000 <b>Presidente:</b> Nicodemas Peres de Miranda</p>
--------------------	---	-----------	----------------------	--

<p>LOTE 04</p>	<p><b>MICROTRATOR COM ENXADA ROTATIVA, CARRETA E ROÇADORA FRONTAL</b> (Motocultivador) com as seguintes especificações mínimas: Com motor diesel 4 tempos de no mínimo 10,6 cv; Capacidade de combustível de 4,9 L; Capacidade de óleo do motor de 1,5 L; Com partida elétrica; Transmissão com 6 marchas: 4 frente e 2 ré; Com enxada rotativa com no mínimo 40 lâminas, com largura de corte de 1500 mm e profundidade de trabalho de 150 a 300 mm; Com carreta de carroceria fixa com engate através de pino e freios acionados por pedal, com as seguintes dimensões: 1600 mm x 300 mm x 1000 mm (C x A x L); Com roçadora frontal com 3 facas rebatíveis e peso aproximado de 70 kg, com largura de corte de 700 mm e profundidade de trabalho de 05 a 10 cm; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 30.000,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b> <b>CNPJ:</b>08.243.458/0001-83 <b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO <b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
<p>LOTE 05</p>	<p><b>MICROTRATOR COM ENXADA ROTATIVA</b> com as seguintes especificações técnicas: Com motor diesel com potência contínua mínima de 15 cv e torque mínimo de 6,5 kgf.m, com partida elétrica, alternador de 12 V com mínimo 700 W, tanque de combustível com capacidade mínima de 9 litros. Transmissão de no mínimo 6 marchas à frente e 2 à ré, velocidades de avanço variando entre 1,5 e 16 km/h, e de ré entre 1 e 4 km/h; Capacidade de transporte de pelo menos 1500 kg. Acompanha enxadas rotativas acopladas com largura de corte mínima de 1000 mm, profundidade ajustável de 150 a 300 mm, no mínimo 26 lâminas. Deve</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 31.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b> <b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83 <b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre</p>

	<p>acompanhar kit de ferramentas. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>		<p>Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
--	---	--	--

<p>LOTE 06</p>	<p><b>ROÇADORA FRONTAL PARA MICROTRATOR (Os itens deste lote deverão operar de forma compatível com os equipamentos/soluções do Lote 05, garantindo plena integração e funcionamento do conjunto.)</b> com as seguintes especificações técnicas: Largura de corte mínima de 900 mm, com altura de corte ajustável entre 5 e 15 cm de altura. Equipada com 03 facas rebatíveis, que reduzem o risco de travamento e quebra. Acionamento por correias com sistema de embreagem centrífuga, dispensando acionamento manual e proporcionando maior segurança e praticidade. Peso médio de 100 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 11.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
<p>LOTE 07</p>	<p><b>ENCANTEIRADOR PARA MICROTRATOR (Os itens deste lote deverão operar de forma compatível com os equipamentos/soluções do Lote 05, garantindo plena integração e funcionamento do conjunto.)</b> com as seguintes especificações técnicas: Largura de trabalho do canteiro de até 0,90 m, com altura aproximada de 0,20 m. Acoplamento padrão à enxada rotativa do microtrator. Peso médio de 23 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>

<p>LOTE 08</p>	<p><b>CARRETA AGRÍCOLA PARA MICRO TRATOR (Os itens deste lote deverão operar de forma compatível com os equipamentos/soluções do Lote 05, garantindo plena integração e funcionamento do conjunto.)</b> com as seguintes especificações técnicas: Capacidade máxima de carga de 1.000 kg. Carroceria com comprimento aproximado de 2,35 m, largura de 1,15 m e altura de 0,45 m, fabricada em madeira resistente (como eucalipto tratado ou compensado naval). Peso médio do implemento de 220 kg. Sistema de freios acionado por pedal. Engate por pino universal compatível com microtratores de diferentes marcas. Rodas e pneus nas dimensões R13" / 145/60 (ou equivalente). Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 11.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
--------------------	---	-----------	----------------------	--

<p>LOTE 09</p>	<p><b>SEMEADORA ADUBADORA PARA MICROTRATOR (Os itens deste lote deverão operar de forma compatível com os equipamentos/soluções do Lote 05, garantindo plena integração e funcionamento do conjunto.)</b> com as seguintes especificações técnicas: compatível com microtratores de potência de 15 cv. Equipada com duas linhas de plantio independentes, com distância entre linhas ajustável na faixa de 60 a 120 cm. Possui dois compartimentos por linha (removíveis para fácil abastecimento e limpeza); capacidade mínima de 20 kg para sementes e 30 kg para fertilizantes por caixa. Dosagem ajustável independente para sementes e adubo. Mecanismo sulcador de disco duplo (intercambiável com sulcador). Roda compactadora com regulagem de altura. Deve incluir assento para operador, teto para proteção solar e alavanca para alternar entre modo plantio e transporte. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 26.000,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
<p>LOTE 10</p>	<p><b>DESPOLPADOR DE FRUTAS SEMI INDUSTRIAL</b> com a seguinte especificação técnica: Construído em aço inoxidável nas partes em contato com o alimento e em aço carbono com pintura anticorrosiva (eletrostático epóxi) na estrutura e gabinete. Capacidade útil mínima de 20 litros. Equipado com batedor rotativo em aço inoxidável e peneiras intercambiáveis com malhas de 0,8 mm, 1,5 mm e 5 mm (fornecidas). Dimensões aproximadas: largura entre 350 e 400 mm, altura entre 1000 e 1100 mm, profundidade entre 650 e 700 mm; peso líquido entre 28 kg a 35 kg. Deve atender integralmente aos requisitos de segurança mecânica e elétrica previstos na NR-12. Deverá ser fornecido o</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 4.000,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p>

	manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.			<b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo
LOTE 11	<b>MÁQUINA EMPACOTADORA E COMPACTADORA DE SILAGEM</b> com as seguintes especificações mínimas: Com pneus maciços antifuros; Motor diesel de no mínimo de 5 hp; Rotação de 3600 rpm do motor e de 432 rpm das roscas; Chapas corpo de aço SAE1045 2,2 mm; Helicoides de aço SAE1045 com bordas reforçadas e balanceamento a laser; Transmissão por engrenagens aço SAE 1045 com garantia de 5 anos; Com capacidade mínima de prensagem de 392 N; Capacidade de produção de 100 a 240 sacos/hora; Capacidade do funil de 0,15 m <sup>3</sup> ; Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 11.500,00	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
LOTE 12	<b>PERFURADOR DE SOLO COM BROCA E QUADRO DE APOIO</b> com as seguintes especificações mínimas: conjunto composto por perfurador motorizado a gasolina, motor de dois tempos com cilindrada aproximada de 50 a 55 cm <sup>3</sup> , potência máxima em torno de 2,0 cv (ou superior) com rotação do motor atingindo até 8.500 rpm. Sistema de alimentação operando com mistura gasolina/óleo na proporção de 25:1 (ou conforme recomendação do fabricante), tanque de combustível com capacidade mínima de 0,9 litros. Transmissão com sistema de redução que converta a rotação do motor para uma rotação efetiva na broca entre 200 e 220 rpm (relação de redução equivalente a aproximadamente 40:1). Broca com diâmetro de 200 mm. Dimensões aproximadas do	01	R\$ 4.500,00	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>

	<p>conjunto perfurador com broca acoplada: comprimento entre 500 e 550 mm, largura entre 300 e 350 mm, altura entre 1.000 e 1.100 mm. Inclui quadro de apoio (carrinho) robusto, projetado para acoplamento ao perfurador, auxiliando na mobilidade, ergonomia e velocidade operacional. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>			
<p>LOTE 13</p>	<p><b>ENGENHO PARA CANA DE AÇÚCAR</b> com a seguinte especificação técnica: Equipamento destinado à extração de caldo de cana, composto por moenda elétrica com cavalete de suporte. O conjunto deve possuir motor elétrico com seletor de tensão (bivolt), chave liga/desliga com função de reversão, permitindo desobstrução da cana. Rotação adequada das moendas para processamento eficiente. Acompanha peneira em aço inoxidável. Capacidade de processar cana com diâmetro de até 4 cm. Composição do equipamento: aço carbono, aço inoxidável, ferro fundido, polipropileno, alumínio, nylon e bronze. Inclui cavalete com altura e dimensões que garantam estabilidade durante a operação. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 4.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>

<p>LOTE 14</p>	<p><b>DESCASCADOR DE MANDIOCA:</b> com as seguintes especificações técnicas: Equipamento automático para descascamento de raízes de mandioca, desenvolvido para processar raízes com espessura variável entre 2 cm e 10 cm, independentemente de irregularidades de tamanho, peso e forma. Utiliza sistema de lâminas circulares autoajustáveis e flexíveis. Capacidade de produção de 500 a 750 raízes por hora. Construído em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,95 m de altura, 0,69 m de largura e 1,10 m de comprimento; peso aproximado de 108 kg. Área operacional mínima recomendada de 9 m<sup>2</sup>. Possui esteira de condução do produto finalizado para fora do equipamento. Operação fácil e segura. Motor com potência de 1,0 HP (0,75 kW). Tensão elétrica: versões monofásica ou bifásica em 127 V ou 220 V, 60 Hz. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 60.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
--------------------	--	-----------	----------------------	--

<p>LOTE 15</p>	<p><b>EMBALADORA A VÁCUO</b> com as seguintes especificações técnicas: Equipamento automático para selagem a vácuo de produtos embalados. Deve possuir sistema de dupla câmara, permitindo que o operador prepare novas embalagens em uma câmara enquanto a outra realiza a selagem, otimizando o rendimento. Equipada com quatro barras de selagem de 40 cm de comprimento (400 x 10 mm), sendo duas frontais e duas traseiras, possibilitando múltiplas embalagens por ciclo. Capacidade de produção mínima de 400 embalagens por hora. Área útil da câmara de 450 x 350 mm, com altura máxima de 180 mm. Painel de controle digital com regulagem</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 43.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p>
--------------------	--	-----------	----------------------	--

<p>ajustável para tempo e temperatura de selagem e pressão de vácuo. Construção integral em aço inoxidável, garantindo robustez, alta durabilidade e baixa manutenção. Dimensões aproximadas: comprimento entre 1000 e 1100 mm, largura entre 600 e 700 mm, altura entre 950 e 1050 mm; peso na faixa de 200 a 250 kg. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>		<p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
--	--	---

<p>LOTE 16</p>	<p><b>LAVADOR DE RAÍZES</b> com as seguintes especificações técnicas: Equipamento essencial para linha de processamento de mandioca, destinado à limpeza e remoção da película exterior (pele marrom) das raízes. O processo de limpeza ocorre por fricção natural entre as raízes dentro de um cilindro giratório, com auxílio de água, removendo resíduos de terra e a pele externa. Capacidade de processamento superior a 1.000 kg por hora. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,90 m de largura e 1,50 m de comprimento; peso aproximado de 149 kg. Área operacional mínima recomendada de 12 m<sup>2</sup>. Motor com potência de 1,5 HP (1,1 kW). Tensão elétrica: monofásica ou bifásica em 127 V ou 220 V, 60 Hz. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 25.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO</p> <p><b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo</p>
--------------------	---	-----------	----------------------	--

<p>LOTE</p>	<p><b>PICADOR DE MANDIOCA</b> com as seguintes especificações técnicas: Equipamento destinado ao corte longitudinal e ao palitamento de mandioca descascada, indicado para fornecedores, varejistas e atacadistas de mandioca congelada. Deve ser de fácil operação, versátil, capaz de transformar raízes cortadas em pedaços no formato de palito, agregando valor ao produto com padronização e excelente acabamento visual. Capacidade de processamento superior a 200 kg por hora. Construído integralmente em aço inoxidável. Dimensões aproximadas: 0,80 m de altura, 0,69 m de largura e 0,85 m de comprimento; peso de aproximadamente 96 kg. Área operacional mínima recomendada</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 33.500,00</p>	<p><b>Cooperativa Agrícola de Produção, Comercialização e Gestão dos Recursos Naturais do Assentamento Padre Ezequiel</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 08.243.458/0001-83</p> <p><b>Endereço:</b> Gleba 07, Área Social, Assentamento Padre</p>
-------------	--	-----------	----------------------	--

17	de 9 m <sup>2</sup> . Motor com potência de 1,0 HP (0,75 kW). Tensão elétrica: aceitar versões monofásicas ou bifásicas em 127 V ou 220 V, 60 Hz. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.			Ezequiel, Zona Rural de Mirante da Serra - RO  <b>Presidente:</b> Márcio Ferreira de Araújo
----	---	--	--	---

LOTE 18	<b>VAGÃO FORRAGEIRO</b> , com tampas laterais removíveis, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior, 4 rodas com pneus, mínimo 4,5 toneladas, capacidade mínima de 10 metros cúbicos, dimensões mínimas da carroceria 3,00mx1,80mx1,49m (CxLxA), com descarga automática por meio de esteira e rosca sem fim, com sistema de acoplamento por TDP (450 a 550 RPM), desarme e rearme, através de trava de segurança. Deverá ser fornecido o manual de instruções em português junto com uma entrega técnica. Garantia mínima de um ano contra defeito de fabricação, assistência técnica autorizada do fornecedor/fabricante devidamente homologada no estado de Rondônia.	01	R\$ 83.000,00	<b>ASSOC DOS PRODUTORES E DIST DE LEITE DE ARIQUEMES</b>  <b>CNPJ:</b> 01.364.111/0001-40  <b>Endereço:</b> Av. Tancredo Neves, 4760 Esc. com a Linha C65, Setor Institucional, Ariquemes- RO, CEP: 76.872-838  <b>Presidente:</b> Adeir de Souza
------------	--	----	---------------	---

<p>LOTE 19</p>	<p><b>TRATOR AGRÍCOLA</b>, novo, de fabricação nacional, ano/modelo em linha, tração 4x2 TDA (Tração Dianteira Auxiliar), com motor a diesel com potência mínima de 80 cv, composto por 4 cilindros, turboalimentado com intercooler, atendendo ao padrão de emissões Tier 3 ou superior. O sistema de transmissão deverá ser do tipo sincronizado com reversor mecânico, proporcionando mínimo de 20 marchas à frente e 12 marchas à ré. Tomada de Potência (TDP) independente, com velocidades de 540 e 1000 rpm, no mínimo. Sistema hidráulico de três pontos categoria II com capacidade mínima de levante de 3.600 kg e controle remoto (eletro-hidráulico) independente. A configuração de rodagem incluirá pneus dianteiros 12.4-24 e traseiros 18.4-30 (ou medida de capacidade equivalente) e conjunto de contrapesos (lastros) dianteiros e traseiros. O trator deverá dispor de plataforma de operação com estrutura de proteção contra capotamento (EPC) e toldo de proteção. Sistema de levante hidráulico de três pontos categoria II.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 200.000,00</p>	<p><b>ASSOC DOS PRODUTORES E DIST DE LEITE DE ARIQUEMES</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 01.364.111/0001-40</p> <p><b>Endereço:</b> Av. Tancredo Neves, 4760 Esc. com a Linha C65, Setor Institucional, Ariquemes- RO, CEP: 76.872-838</p> <p><b>Presidente:</b> Adeir de Souza</p>
<p>LOTE 20</p>	<p><b>GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO NVCR</b>, com 28 discos de 22" e 4,5 mm de espessura; Com mancal de rolamento a óleo, Pistão de levante hidráulico; 2 pneus c/ eixo; Largura de trabalho mínima 2300 mm e máxima de 2500 mm; Peso aproximado do implemento mínimo de 1.200 kg e máximo de 1.500 kg; Potência exigida do trator mínima de 73 e máxima de 80 cv; Com manual de instruções, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no estado de Rondônia.</p>	<p>01</p>	<p>R\$ 42.000,00</p>	<p><b>ASSOC DOS PRODUTORES E DIST DE LEITE DE ARIQUEMES</b></p> <p><b>CNPJ:</b> 01.364.111/0001-40</p> <p><b>Endereço:</b> Av. Tancredo Neves, 4760 Esc. com a Linha C65, Setor Institucional, Ariquemes- RO, CEP: 76.872-838</p> <p><b>Presidente:</b> Adeir de Souza</p>

<p>LOTE 21</p>	<p><b>ROÇADEIRA PROFISSIONAL À GASOLINA</b>, motor 2 tempos com mínimo de 35cc, 2hp, equipada com conjunto de corte de lâminas de metal, Com manual de instruções, catálogo de peças e entrega técnica. Garantia mínima de um ano e assistência técnica no estado de Rondônia.</p>	<p>04</p>	<p>R\$ 2.500,00</p>	<p><b>ASPRORURAL</b> <b>Endereço:</b> Linha 45, Km 24 - SN - Distrito de Vila Nova Samuel - Município de Candeias do Jamari/Rondônia <b>CEP 76860-000.</b> <b>Responsável:</b> Silvio</p>
--------------------	--	-----------	---------------------	---

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla a aquisição de material de consumo ou de material permanente, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: “Rubrica: Equipamentos e Materiais Permanentes”.

#### 5. ENTREGA

5.1 O produto será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas devem atualizar suas informações cadastrais.

5.2 A contratada obrigará-se a efetuar a entrega da totalidade do material solicitado na Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

5.3 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5.4 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto / acompanhamento do serviço será William Kennedy do Amaral Souza ou outra pessoa indicada.

5.5 A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço ou do produto entregue.

5.6 A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso.

5.7 Na entrega, o serviço / produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

5.8 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

**5.09** A não observância desta condição implicará em não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

5.10 A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

5.11 O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do serviço /produto.

5.12 A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos materiais e serviços.

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.7. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários.

6.8. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.

6.9. Rejeitar, no todo ou em parte o produto em desacordo com as respectivas especificações.

**6.10** A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços / produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

7.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer serviço / produto recusado pelo Contratante;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6 Efetuar a entrega dos serviços / produtos com qualidade, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8 JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

## **9. PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do serviço / produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do serviço / produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado

até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**9.6** Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on-line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**9.7.** O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

**9.8.** Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

**9.9** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

**9.10.** O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**9.11** Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória nº 961/2020.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

10.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais/serviços para a FAIFCE, em especial, quanto à procedência do papel aplicado na confecção das cartilhas, livretos e outros materiais gráficos na destinação correta dos resíduos relacionados às tintas aplicadas.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

## **12. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

**12.1** O CONTRATANTE designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TR, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Coordenador do Projeto